



Número: **0000027-94.2021.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **12/05/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
18ª Vara do Trabalho de Manaus/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
55417 0	18/06/2021 11:55	<a href="#">Ata de Correição da 18ª Vara do Trabalho de Manaus</a>	Ata



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL  
REALIZADA NA 18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
NOS DIAS 17 E 18 DE JUNHO DE 2021**

**Processo: CorOrd 0000027-94.2021.2.00.0511 (PJeCor)  
Data da última correição: 08/07/2020**

Nos 17 dias do mês de junho de 2021, às 07h30, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e dos assistentes Marco Antonio Moleiro Baima Junior e Jucimara de Melo Silva, deu início à Correição Ordinária Telepresencial na 18ª Vara do Trabalho de Manaus, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região c/c Provimento nº 03/2020/SCR e Ato nº 13/2020/CGJT.

Participaram da sessão telepresencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, Selma Thury Vieira Sá Hauache, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Robinson Lopes da Costa, o Diretor de Secretaria, Marcelo Augusto Alves Krichanã, e demais servidores e servidoras lotados na Vara.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas E-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPrec, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

---

**SUMÁRIO**

---

<b>I - ANÁLISE GLOBAL</b> .....	3
<b>1. MAGISTRADOS (AS)</b> .....	3
1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus).....	3
1.2. JUIZ (A) DO TRABALHO SUBSTITUTO (A) (fonte: Sistema Hórus) .....	3
1.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE JUÍZES. (fonte: 18ª VTM) .....	4
<b>2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS</b> .....	4
2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus) .....	4
2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: 18ª VTM) .....	4
2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: 18ª VTM) .....	5
2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus).....	5





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO.....	6
3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: 18ª VTM).....	6
II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA.....	7
1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão).....	7
2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus).....	7
3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: AGE-TRT11/Hórus).....	9
III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA.....	10
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão).....	10
2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 18ª VTM).....	10
IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES.....	19
1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão).....	19
1.1 FASE DE CONHECIMENTO.....	19
1.1.1 Movimentação Processual:.....	19
1.1.2 Prazos Médios:.....	19
1.1.3 Processos Solucionados:.....	19
1.1.4 Sentenças líquidas proferidas:.....	20
1.1.5 Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão).....	20
1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO.....	20
1.2.1 Movimentação Processual:.....	20
1.2.2 Prazo Médio:.....	21
1.3. FASE DE EXECUÇÃO.....	21
1.3.1. Movimentação Processual:.....	21
1.3.2. Prazos Médios:.....	21
1.3.3. Execuções encerradas (extintas):.....	22
1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe) 22	
2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão).....	23
V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU.....	24
1. INCIDENTES PROCESSUAIS.....	24
1.1 DADOS EXTRAÍDOS (FONTE: HÓRUS/E-GESTÃO).....	24
1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (FONTE: PJE-JUDICIAL).....	24
2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão).....	24
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe.....	25
1. PROCESSOS ANALISADOS.....	25
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS.....	27
3. SANEAMENTO.....	27
VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES.....	29
1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão).....	29





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão).....	29
VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) .....	30
1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: 18ª VTM) .....	30
2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – ESTADO, MUNICÍPIO E CORREIOS .....	34
3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - FEDERAL .....	36
4. RECOMENDAÇÕES GERAIS.....	36
IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA.....	38
1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão) .....	38
1.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE.....	38
1.2. PENDENTES DE CUMPRIMENTO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: 18ª VTM) .....	39
1.3. SANEAMENTO .....	39
2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe).....	39
3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria).....	40
4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria) .....	41
X – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES .....	41
1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 18ª VTM).....	41
2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap).....	42
XI – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/PROVIDÊNCIAS .....	42
1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 18ª VTM).....	42
2. RECOMENDAÇÕES.....	42
2.1. RECOMENDAÇÕES À 18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS .....	42
2.2. DETERMINAÇÕES À 18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	43
2.3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA .....	43
XII – AGRADECIMENTOS, ELOGIO E ENCERRAMENTO.....	44

## I - ANÁLISE GLOBAL

### 1. MAGISTRADOS (AS)

#### 1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE	15/07/2013	-

#### 1.2. JUIZ (A) DO TRABALHO SUBSTITUTO (A) (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA
----------------	------------------





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	INÍCIO	FIM
ROBINSON LOPES DA COSTA	09/12/2019	-

### 1.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE JUÍZES. (fonte: 18ª VTM)

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria Regional, a Vara analisada informou que a distribuição é feita a partir do sequencial numérico de cada processo, sendo que os pares ficam com a Juíza Titular e, os ímpares, com o Juiz Substituto.

## 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

### 2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)

O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é

Servidor (a)	Cargo	Função
DULCENILDA MALCHER DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSIST. DE DIRETOR DE SECR.
ELLEN AMAZONAS DE CASTRO PIRES	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ
FABRICIO NEVES DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ
IMÊ EDRIEM FERREIRA DA CRUZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SECRETARIO DE AUDIENCIA
KATHLEEN FERNANDES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA
LAURA DRIELE GOMES M. B. L. E LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO
LEONARDO SURUAGY M. L. TENORIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA
LOURRANY THAYNNA M. BRASILEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE
LUCIANA VAZ DO VALE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SECRETARIO DE AUDIENCIA
MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANA	ANALISTA JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA
WELLINGTON OLIVA ALBUQUERQUE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE

### 2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: 18ª VTM)

Com base nas informações fornecidas pela Vara analisada, não há servidores atuando em regime de teletrabalho, nos termos da Resolução citada.

Registre-se que, em decorrência da pandemia de COVID-19, houve a suspensão das atividades presenciais no âmbito do TRT11, nos termos do Ato Conjunto nº 04/2020/SGP/SCR, assim como a restrição ao acesso às dependências das unidades administrativas e judiciárias do TRT11, consoante Ato Conjunto nº 01/2021/SGP/SCR. Assim, no momento, todos os





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

servidores se encontram em regime de trabalho remoto, salvo aqueles que, por motivos excepcionais, foram autorizados a trabalhar presencialmente.

### 2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: 18ª VTM)

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria Regional, a 18ª Vara do Trabalho de Manaus informou que o controle de produtividade dos servidores é realizado pelo cumprimento das tarefas distribuídas entre a equipe.

### 2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus, durante o ano de 2020 até a realização da presente correição, os magistrados e servidores, enquanto lotados na 18ª Vara do Trabalho de Manaus, participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Magistrado (a)	Horas/aula (2020 e 2021)
SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE	195 horas
ROBINSON LOPES DA COSTA	34 horas

Servidor (a)	Horas/aula (2020 e 2021)
DULCENILDA MALCHER DA SILVA	52 horas
ELLEN AMAZONAS DE CASTRO PIRES	Não há registro
FABRICIO NEVES DA SILVA	Não há registro
IMÊ EDRIEM FERREIRA DA CRUZ	11 horas
KATHLEEN FERNANDES	21 horas
LAURA DRIELE GOMES M. B. L. E LIMA	77 horas
LEONARDO SURJAGY M. L. TENORIO	12 horas
LOURRANY THAYNNA M. BRASILEIRO	Não há registro
LUCIANA VAZ DO VALE	Não há registro
MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANA	42 horas
WELLINGTON OLIVA ALBUQUERQUE	Não há registro

**NOTA:** Esclarece-se que os dados acima foram colhidos do sistema Hórus, o qual utiliza o banco de dados da Gestão de Pessoas (SIGEP). A Escola Judicial (EJUD11), por sua vez, é o setor responsável por informar à Gestão de Pessoas as horas de capacitação de cada servidor





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

em relação aos cursos que oferece. Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação, deverá o servidor interessado diligenciar junto aos setores competentes para as retificações que se fizerem necessárias.

## 2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO

Analisando as informações acima descritas, em que pese a Vara ter relatado os procedimentos de controle utilizados, não possuem as informações documentadas em ferramentas próprias e que elucidem a evolução da produtividade interna.

Quanto à capacitação, é importante esclarecer que esta Corregedoria Regional prima pela oferta de cursos/treinamentos em relação aos sistemas que lhe dizem respeito, como o fez com o Hórus – Módulo Corregedoria e o Projeto Garimpo, e que sempre se disponibilizou a suprir eventuais dúvidas dos servidores por meio de telefone, e-mail e balcão virtual.

### RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da Vara nos cursos disponibilizados por esse Regional, mormente aqueles voltados para o uso de sistemas (PJeCor, e-Carta, E-Gestão, GPrec, PJe, PJeCalc, plataforma Zoom, Sistema AJ/JT, etc.), a fim de que sejam evitados erros recorrentes na operacionalização de tais ferramentas. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.

## 3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: 18ª VTM)

Com a finalidade de atender às diretrizes traçadas pela Resolução Administrativa TRT11 nº 192/2016, que instituiu o Programa de Controle e Gestão do Clima Organizacional do âmbito desse Regional, foi encaminhado formulário, elaborado pela psicóloga do TRT11, Dra. Carolina Jean Pinheiro, para preenchimento pelos servidores lotados na unidade, por meio da plataforma *Google Forms*.

Analisando as respostas enviadas, a psicóloga apresentou as sugestões de melhoria em relação ao clima organizacional da unidade, conforme relatório apresentado, anexo à presente Ata de Correição, a fim de que os gestores da unidade procedam às adequações necessárias na gestão organizacional.

### RECOMENDAÇÃO:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Recomenda-se a leitura atenta do relatório apresentada pela psicóloga desse Regional (anexo à ata) quanto às sugestões de melhoria em relação ao clima organizacional da unidade, a fim de que os gestores da unidade procedam às adequações necessárias na gestão organizacional.

## II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA

### 1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Ele representa um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

Os mesoindicadores foram adotados de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho entre 2015-2020.

De acordo com o relatório mais recente do IGEST, obtido no E-Gestão, referente ao período de 01/04/20 até 31/03/21, a 18ª Vara do Trabalho de Manaus apresentou o seguinte desempenho no quadro de colocação geral das varas: **554º** lugar nacional de um total de 1.570 varas do Brasil, e **8º** lugar em relação às 32 varas do TRT11.

### 2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus)

O ICORreg - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correccionada, calculado a partir da quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.

A taxa de congestionamento segue a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de congestionamento} = (0,5 * I09) + (0,5 * I10)$$

Onde I09 representa a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, e I10 representa a taxa de congestionamento na se de execução. Essas taxas, por sua vez, são calculadas a partir das seguintes variáveis:

Código	Nome da Variável	Forma de Apuração	Tipo de Cálculo
--------	------------------	-------------------	-----------------







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	Cumulativo

O valor final de I09 e I10 (no sistema Hórus, corresponde à variável I09 Parametrizado e I10 Parametrizado, respectivamente), é calculado a partir da taxa absoluta de cada Vara do Trabalho, segundo a fórmula:

$$\begin{aligned} I09\_Value &= V02 / (V13 + V02) \\ I10\_Value &= V04 / (V14 + V14) \end{aligned}$$

Os valores parametrizados, por sua vez, têm a seguinte fórmula:

I09 Parametrizado	Valor
Se I09_Value > I09 Limite Superior	1
Se I09 = outros valores	$(I09\_Value - \text{Limite Inferior}) / (\text{Limite Superior} - \text{Limite Inferior})$
Se I09_Value < I09 Limite Inferior	0

I10 Parametrizado	Valor
Se I10_Value > I10 Limite Superior	1
Se I10 = outros valores	$(I10\_Value - \text{Limite Inferior}) / (\text{Limite Superior} - \text{Limite Inferior})$
Se I10_Value < I10 Limite Inferior	0

Já para o cálculo dos Limites Superiores e Inferiores de I09 e I10, é realizado o cálculo do 1º e do 3º quartil do conjunto de valores de todas as Varas do Trabalho do TRT-11, conforme a fórmula a seguir:

$$\begin{aligned} \text{Limite Inferior} &= 1^\circ \text{ Quartil} - 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil}) \\ \text{Limite Superior} &= 3^\circ \text{ Quartil} + 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil}) \end{aligned}$$

Considerando esses parâmetros, o Sistema Hórus informa que a taxa de congestionamento da 18ª Vara do Trabalho de Manaus, em 1º/05/2021, é de **48,69%**.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: AGE-TRT11/Hórus)

De acordo com o relatório de metas apresentado pela Assessoria de Gestão Estratégia do TRT11, cujo envio às Varas do Trabalho já foi realizado, os percentuais de cumprimento das metas previstas pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2020 pela unidade foram os seguintes:

ANO 2020		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	<b>Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.</b>	69%
2	<b>Julgar processos mais antigos</b> - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	110%
3	<b>Estimular a conciliação</b> - Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	122%
5	<b>Impulsionar processos à execução</b> – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	62%
6	<b>Priorizar o julgamento das ações coletivas</b> - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau.	100%
7	<b>Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes</b> – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	0%
-	<b>Meta Específica da Justiça do Trabalho</b> – Reduzir o tempo médio de duração do processo na 1ª instância – fase de conhecimento	175%

Por outro lado, no período de apuração de 1º de janeiro a 31 de maio de 2021, os percentuais de cumprimento das metas previstas para o ano de 2021 foram os seguintes:

ANO 2021*		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	<b>Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.</b>	123,73%
2	<b>Julgar processos mais antigos</b> - Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	93,48%





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

3	<b>Estimular a conciliação</b> - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
5	<b>Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução</b> – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019.	89,51%

### III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA

#### 1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

PENDENTES DE FINALIZAÇÃO	2019	2020	2021
FASE PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/05/21
Conhecimento	990	1.127	1.139
Liquidação	0	2	2
Execução	813	877	863
Cartas Precatórias pendentes de devolução	12	8	6
<b>TOTAL</b>	<b>1.815</b>	<b>2.014</b>	<b>2.010</b>

#### 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 18ª VTM)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. Há **pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos** ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Por favor, informe pelo menos cinco números de processo que atendam à exigência.

**Resposta:**

*Há proferimento de decisão acerca da admissibilidade nos recursos ordinários e agravos de petição, acompanhada de certidão de admissibilidade do recurso.*

0000409-90.2020.5.11.0018; 0000305-98.2020.5.11.0018; 0000534-58.2020.5.11.0018; 0011270-82.2013.5.11.0018; 0001082-47.2019.5.11.0009.

**Ponderações da Corregedoria:** Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

II. A Juíza Titular e o Juiz Substituto desempenham seus trabalhos diariamente nas dependências da Vara do Trabalho, comparecendo regularmente de segunda a sexta-feira?

**Resposta:**

*A Juíza Titular e o Juiz Substituto são assíduos no desempenho de suas atividades nesta unidade judiciária.*

III. São realizadas audiências de segunda a sexta-feira? Em caso negativo, em quais dias da semana?

**Resposta:**

*As audiências são realizadas regularmente de segunda à quinta-feira. Eventualmente, às sextas-feiras, são criadas pautas temáticas com a inclusão de processos envolvendo a Fazenda Pública e processos que necessitem exame pericial. Nos últimos dois meses, em algumas sextas-feiras foram realizados pautões de conciliação e, em outras, audiências de instrução.*

IV. Há a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em **arquivo provisório**, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem tais iniciativas.

**Resposta:**

*É feita, periodicamente, a revisão dos processos no arquivo provisório pela Vara e a requerimento das partes.*

*0000989-57.2019.5.11.0018; 0000582-51.2019.5.11.0018*

**Ponderações da Corregedoria:** Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão, porém a unidade judiciária não apresentou o número de processos requeridos.

V. **A unidade tem observado que exauridas em vão as referidas medidas coercitivas**, impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução será precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente? (art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

**Resposta:**

*A unidade judiciária encaminha os processos ao arquivo provisório após o decurso do prazo para a manifestação da parte autora sobre o despacho que lhe deu ciência do exaurimento das medidas coercitivas.*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

000049-58.2020.5.11.0018; 0002148-06.2017.5.11.0018; 0000102-24.2019.5.11.0002;  
0000928-24.2017.5.11.0001; 0000501-44.2015.5.11.0018.

**Ponderações da Corregedoria:** Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão quanto às medidas coercitivas, porém, deve ser observado a recomendação quanto ao arquivo provisório.

**RECOMENDAÇÃO:**

A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021.

**VI. Informe quais das ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um "X":**

JUCEA (x) REDESIM (x) JUCERR (x) SISBAJUD (x) RENAJUD (x) CNIB (x) PENHORA  
ONLINE (x) SACI ( ) INFOJUD (x) SIMBA ( ) SEI ( ) CENSEC ( ) SIEL (x) SERAJUD (x)  
eRIDFT (x) PROTESTOJUD (x) CNE ( ) REDE-LAB ( ) SISGEMB ( ) INFOSEG-SINESP ( )  
CEIS-CNEP ( ) REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA ( )

**VII. Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? Em caso positivo, informe, pelo menos, cinco números de processos que foram incluídos em pauta.**

**Resposta:**

*Sim, a requerimento das partes ou nos movimentos de conciliação.*

0082200-04.2008.5.11.0018; 0000836-58.2018.5.11.0018; 0000083-  
04.2018.5.11.0018; 0010119-81.2013.5.11.0018;

**Ponderações da Corregedoria:** Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão.

**VIII. Há a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocadamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem o cumprimento dessa exigência.**

**Resposta:**

*Sim, tal prática é adotada por esta Unidade Judiciária.*

0001064-96.2019.5.11.0018; 0001357-66.2019.5.11.0018; 0000813-  
78.2019.5.11.0018; 0001664-88.2017.5.11.0018; 0001287-83.2018.5.11.0018.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Ponderações da Corregedoria:** Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão.

**IX.** Há processamento do **incidente de desconsideração da personalidade jurídica nos mesmos autos** onde tramita o processo principal com citação do sócio para defesa e julgamento do incidente antes do início dos atos constritivos? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

**Resposta:**

*O processamento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica ocorre nos mesmos autos.*

0001245-97.2019.5.11.0018; 0001066-66.2019.5.11.0018; 0000426-29.2020.5.11.0018; 0001941-07.2017.5.11.0018; 0001359-36.2019.5.11.0018; 0000938-29.2017.5.11.0014.

**Ponderações da Corregedoria:** Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão.

**X.** A unidade tem observado o **art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

**Resposta:**

*Esta unidade adota a prática do imediato arquivamento provisório dos autos quando do silêncio da parte autora após a provocação para indicar bens passíveis de penhora ou outros meios de execução contra o devedor.*

**Ponderações da Corregedoria:** A unidade judiciária não apresentou os processos que atendam a esta exigência.

**RECOMENDAÇÃO:**

A Vara deve observar, quanto a este item, o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR**, de 31 de maio de 2021.

**XI.** O movimento processual **“arquivamento provisório”** corresponde a suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no **arts. 109 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e art. 2º, da Recomendação nº 008/2018, da Secretaria da Corregedoria**. O art. 114 da referida





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

consolidação também dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência que ela eventualmente tenha sido convalidada (artigo 156 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

**Resposta:**

*A Vara apenas encaminha para o “arquivamento provisório” os processos nos quais não há manifestação das partes quanto ao início da execução (exceto os que o reclamante está no uso do jus postulandi – art.878, da CLT) ou quando não há indicação de meios para prosseguir na fase executória. É assegurado às partes intervir a qualquer tempo, dentro do lapso temporal para prescrição intercorrente.*

**RECOMENDAÇÃO:**

A Vara deve observar, quanto a este item, o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR**, de 31 de maio de 2021, bem como ao disposto no art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no que se refere aos processos em Recuperação Judicial ou em falência.

**XII.** A tarefa “**arquivamento definitivo**” corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

**Resposta:**

*A unidade encaminha para o arquivamento definitivo após o proferimento da sentença de extinção da execução e dos registros/lançamentos pertinentes. No caso de retorno do 2º grau, ainda na fase de conhecimento, não havendo condenação, o processo também é arquivado definitivamente.*

*0000050-43.2020.5.11.0018; 0001618-02.2017.5.11.0018; 0000391-06.2019.5.11.0018; 0000526-81.2020.5.11.0018; 0000632-82.2016.5.11.0018.*

**Ponderações da Corregedoria:** Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão.

**XIII.** A unidade observa a **Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a Seção de Hastas Públicas**, enviando processos a tal setor? Por favor, informe o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

**Resposta:**

*Sim, assim que a Vara identifica bens aptos ao leilão, encaminha os autos para o setor de Hastas Públicas.*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0001282-61.2018.5.11.0018

**Ponderações da Corregedoria:** Verifica-se, no processo acima, que o Juízo atende tal questão.

**XIV.** A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº 105/2018 que trata da **reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência?** Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

**Resposta:**

*Sim, esta prática é adotada pela Vara, visando a celeridade processual.*

0000661-64.2018.5.11.0018

**Ponderações da Corregedoria:** Verifica-se, no processo acima, que o Juízo tende tal questão.

**XV.** A unidade digitalizou integralmente os processos em trâmite na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?

**Resposta:**

*Os processos físicos em trâmite na fase de conhecimento foram todos digitalizados e cadastrados no sistema Pje.*

**XVI.** A unidade inclui processos na fase de execução em **eventos de conciliação?** (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação dentre outros? Quais eventos?

**Resposta:**

*Sim, a unidade tem a prática de incluir processos de fase de execução em todos os eventos voltados para a conciliação, que ocorrem ao longo do ano judiciário.*

**XVII.** A unidade está cumprindo o disposto no art. 151 a 167 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional no tocante ao **pagamento dos honorários periciais?**

**Resposta:**

*Sim, o Juízo encaminha Ofício com os documentos anexos dentro do que dispõe o art.160 da Consolidação dos Provimentos deste Tribunal Regional.*

**XVIII.** A unidade verifica, quando do **arquivamento definitivo dos autos eletrônicos**, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculadas ao processo (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.

**Resposta:**

*Essa é a postura adotada por esta Unidade Judiciária.*







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0001243-64.2018.5.11.0018; 0000474-56.2018.5.11.0018; 0000158-77.2017.5.11.0018; 0000841-46.2019.5.11.0018; 0002334-63.2016.5.11.0018.

**Ponderações da Corregedoria:** A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

**XIX.** A unidade emite a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do **arquivamento definitivo dos autos**, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.

**Resposta:**

*Essa é a postura adotada por esta Unidade Judiciária.*

0001243-64.2018.5.11.0018; 0000474-56.2018.5.11.0018; 0000158-77.2017.5.11.0018; 0000841-46.2019.5.11.0018; 0002334-63.2016.5.11.0018.

**Ponderações da Corregedoria:** A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

**XX.** A unidade adota os **formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR**, quando do encaminhamento da matéria do Projeto Garimpo à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo; e relatório final - projeto garimpo)?

**Resposta:**

*Sim, esta Unidade segue as orientações repassadas pela Corregedoria.*

**Ponderações da Corregedoria:** Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verifica-se que a unidade judiciária já cumpriu todas as fases do Projeto Garimpo, atualizado em 15/06/2021.

**XXI.** A unidade observa as Resoluções nº 233/2016 do CNJ e nº 298/2020 desse E. Regional, quanto à **nomeação dos peritos cadastrados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos - CPTEC?**

**Resposta:**

*Sim, tal postura é observada por esta Unidade Judiciária.*

**Ponderações da Corregedoria:** Considerando a integração do sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT ao PJe deve a unidade observar o disposto na Resolução CSJT n. 247/2019 e Resolução Administrativa n. 298/2020 do TRT 11ª Região quanto ao cadastro e gerenciamento de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**XXII.** A Vara tem ciência do Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, que dispõe sobre a realização da **autoinspeção permanente** nas unidades judiciárias de 1º grau do TRT 11ª? A unidade já realizou a autoinspeção prevista no provimento em epígrafe?

**Resposta:**

*A unidade tem conhecimento do Provimento em comento, porém ainda não realizou a sua autoinspeção este ano.*

**RECOMENDAÇÃO:**

A Vara deve realizar a autoinspeção a que alude o Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, no prazo de **06 (SEIS) meses** após a realização desta Correição. Para tanto, deve preencher o formulário eletrônico (anexo ao Provimento) e encaminhar a esta Corregedoria.

**XXIII.** A **autuação do Conflito de Competência** pelo Tribunal é certificada pela Vara nos autos principais?

**Resposta:**

*Sim, esse é o procedimento adotado pela Vara.*

0000504-71.2020.5.11.0002;                      0000523-77.2020.5.11.0002;                      0000495-12.2020.5.11.0002.

**Ponderações da Corregedoria:** Verifica-se que, nos processos acima, o Juízo atende tal questão.

**XXIV.** Houve tramitação de **processos físicos** na Vara nos últimos 12 (doze) meses? Em caso positivo, informe o número do (s) processo (s) e preencha a tabela abaixo:

**Resposta:**

*Não houve tramitação de processos físicos na Vara, no período indicado.*

**XXV.** Quando da juntada de **decisões oriundas de instâncias superiores** nos processos físicos digitalizados, a unidade dá o devido impulso processual? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

**Resposta:**

*A unidade dá o devido andamento conforme os processos elencados abaixo:*

0002418-06.2012.5.11.0018;                      0000393-54.2011.5.11.0018;                      0000437-39.2012.5.11.0018.

**Ponderações da Corregedoria:** Verifica-se que, nos processos acima, o Juízo atende tal questão.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**XXVI.** Há **processos concluídos há mais de 60 (sessenta) dias**, aguardando prolação de sentença? Em caso positivo, relacione-os.

**Resposta:**

*Não há processos na situação descrita acima.*

**XXVII.** Há processos com instrução encerrada, aguardando a prolação de sentença, **com mais de 30 dias**? Em caso positivo, relacione-os.

**Resposta:**

*Não há processos na situação descrita acima.*

**XXVIII.** Está sendo executado pela Vara o **Plano de Ação** informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.

**Resposta:**

*Por determinação da Juíza Titular, todos os processos que se encontravam fora de pauta tiveram audiência designada e tal procedimento é observado, na momento da triagem inicial.*

**Ponderações da Corregedoria:**

No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, foi regulamentado, por meio do Ato Conjunto n.º 6/2020/SGP/SCR que altera e republica o Ato Conjunto N.º 5/2020/SGP/SCR, a adoção de meios telepresenciais para a realização de audiências e sessões de julgamento durante a vigência das medidas de isolamento social para a prevenção do contágio pelo coronavírus (COVID-19).

Todavia, por ocasião da edição dos Atos Conjuntos n.º 1/2020/SGP/SCR e n.º 2/2020/SGP/SCR, que dispõem, respectivamente, sobre as medidas restritivas de acesso aos prédios do TRT da 11ª Região e suspensão das audiências telepresenciais no mês de janeiro de 2021, solicitou-se, por meio do Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR, o encaminhamento à Corregedoria Regional do plano de ação acerca da realização das audiências telepresenciais de processos com audiências pendentes de designação.

Sobre a utilização de videoconferência para a tomada de depoimentos fora da sede do Juízo no 1º e 2º graus de jurisdição, de que trata a Resolução CNJ n. 354/20, dispõe o Provimento n. 02/2021/SCR sobre os procedimentos a serem adotadas.

Dessa forma, verifica-se que a 18ª VTM vem cumprindo com o plano de ação encaminhado a esta Corregedoria.

**RECOMENDAÇÃO:**

Observar o disposto na **RECOMENDAÇÃO Nº 08/2021/SCR**, no âmbito do primeiro grau do TRT da 11ª Região, que dispõe utilizar prioritariamente o rito processual previsto na CLT para





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

realização de audiências e, apenas excepcionalmente, o rito processual estabelecido no artigo 335 do CPC.

#### IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES

### 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

#### 1.1 FASE DE CONHECIMENTO

##### 1.1.1 Movimentação Processual:

FASE DE CONHECIMENTO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/05/21
Casos novos*	1.275	826	316
Processos recebidos**	6	0	0
Processos solucionados***	1.355	574	391
Pendentes de solução****	170	485	416

\*Processos recebidos por distribuição e por redistribuição

\*\*Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

\*\*\*Processos solucionados com e sem exame de mérito

\*\*\*\*Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido

##### 1.1.2. Prazos Médios:

PRAZOS MÉDIOS	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 31/05)
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	60,5	99,15	224,25
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	39,24	83,15	145,48
Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	22,90	45,58	201,35
Da conclusão até a prolação da sentença	4,29	4,08	2,47

Dos dados colhidos, observa-se que houve uma piora de todos os prazos médios da fase de conhecimento em 2021, salvo o “Da conclusão até a prolação da sentença” (até 31/05/2021).

##### 1.1.3. Processos Solucionados:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Com exame do mérito	2019	2020	2021 (até 31/05)
Conciliações	467	245	130
Julgados procedente	45	13	7
Julgados procedente em parte	367	180	142
Julgados improcedente	98	44	44
Extintos com resolução de mérito	4	0	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>981</b>	<b>482</b>	<b>323</b>

Sem exame do mérito	2019	2020	2021 (até 31/05)
Extintos sem resolução de mérito	135	46	18
Arquivamento	121	18	27
Desistência	118	28	23
Outras decisões sem resolução de mérito	47	38	10
<b>TOTAL</b>	<b>421</b>	<b>130</b>	<b>78</b>

#### 1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:

SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO	2019	2020	2021 (até 31/05)
Sentenças líquidas na Vara analisada*	295	147	128

\* As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"

#### 1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)

Em consulta à estatística do sistema E-Gestão referente ao mês de maio de 2021, verificou-se que há **01 (UM)** processo com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, porém, não está com prazo vencido.

Existem, na unidade, **162** processos aguardando a realização da primeira audiência, e **253** processos aguardando o encerramento da instrução.

### 1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

#### 1.2.1 Movimentação Processual:

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/05/21
Liquidações iniciadas*	1.222	121	35





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Liquidações finalizadas (encerradas)**</b>	605	199	92
<b>Liquidações de sentença pendentes***</b>	0	0	0
<b>Processos no Arquivo Provisório na Liquidação</b>	0	2	2

\* Processos com liquidação iniciada + processos desarquivados para prosseguimento da liquidação

\*\* Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

\*\*\*Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)

### 1.2.2. Prazo Médio:

PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 31/05)
Do início ao encerramento da liquidação	0	0	0

### 1.3. FASE DE EXECUÇÃO

#### 1.3.1. Movimentação Processual:

FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/05/21
<b>Execuções iniciadas*</b>	604	320	121
<b>Execuções encerradas**</b>	587	281	141
<b>Pendentes de execução***</b>	323	342	308
<b>Processos no Arquivo Provisório na Execução</b>	487	533	550

\*Processos com execução iniciada

\*\*Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)

\*\*\*Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.

O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2020, foi de **875** execuções, representando uma leve piora em relação a dezembro de 2019, cujo saldo era **810**.

Em maio/2021, há **858** execuções pendentes no resíduo, confirmando a tendência de congestionamento na fase executória.

#### 1.3.2. Prazos Médios:

PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 31/05)
Do início à extinção da execução	249,43	349,04	468,94
Do ajuizamento da ação até a extinção da execução	760,85	839,13	1.253,79





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de **249,43** dias em 2019, aumentou para **349,04** dias em 2020. Em maio de 2021, esse prazo médio saltou para **468,94** dias.

Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de **760,85** dias em 2019, aumentou sensivelmente para **839,13** dias em 2020. Em maio de 2021, esse prazo médio deu um grande salto, encontrando-se no patamar de **1.253,79** dias (cerca de 3,4 anos).

**RECOMENDAÇÃO:**

- Evitar esforços para reduzir o prazo médio da fase de execução, utilizando as diversas ferramentas de constrição, de modo a conter o aumento expressivo do prazo nesta fase;
- Incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.

**1.3.3. Execuções encerradas (extintas):**

EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS)	2019	2020	2021 (até 31/05)
Por acordo	47	32	33
Por pagamento do crédito do exequente	464	234	125
Pela prescrição intercorrente	0	0	0
Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	0	1	0
Por outras formas de extinção	14	177	35

**1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)**

Em consulta ao sistema PJe, percebe-se que a Vara observou quanto ao disposto no Ato Conjunto nº 01/2019/CSJT.GP.CGJT e no Ato Conjunto nº 02/2020/SGP-SCR, os quais vedam o arquivamento de processos com saldo remanescente após 14-02-2019.

Verifica-se que a Vara antes de arquivar o processo, confirma a ausência de valores disponíveis em conta judicial vinculada ao processo, junta a comprovação de pagamento e de recolhimento dos encargos previdenciários e fiscais e por fim de emite a certidão modelo, conforme anexo da Recomendação nº 04/2021/SCR.

Todavia, em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verificou-se que ainda consta no sistema algumas contas com saldos pendentes, embora tais contas já tenham sido regularizadas no sistema PJe:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO	ARQUIVAMENTO	SALDO (ABRIL/2021)	CONTA JUDICIAL
0000924-33.2017.5.11.0018	03/08/2020	R\$ 1.533,11	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 1200125618153-0
0002291-39.2010.5.11.0018	03/03/2021	R\$ 688,98	Caixa, Agência 2686, Operação 42, Conta 4832207-7
0000025-64.2019.5.11.0018	19/07/2019	R\$ 421,7	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 1400101879137-0
0000475-80.2014.5.11.0018	22/07/2020	R\$ 23,28	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 300117077824-0
0001327-17.2017.5.11.0013	19/12/2019	R\$ 7,36	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 1500102474587-0

Desta forma, a unidade judiciária atendeu a questão quanto aos processos arquivados após 14-02-2021 e também atendeu as questões referentes aos processos relacionados nos itens XVIII e XIX do tópico "ITENS DE REGISTROS EM ATA".

#### **RECOMENDAÇÃO:**

- Considerando que a quitação de alguns processos ocorreu após a remessa dos relatórios bancários, deve a unidade judiciária conferir na próxima atualização encaminhada pelas instituições financeiras, se houve a devida baixa desses valores pendentes e a conta apresenta saldo zerado no Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial.

#### **2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)**

FASE DE CONHECIMENTO	2019	2020	2021 (até 31/05)
Processos conciliados (Conciliações)	467	245	130

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021 (até 31/05)
Liquidações encerradas por acordo	0	0	0

FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021 (até 31/05)
Execuções extintas por acordo*	47	32	33

\*Relatório E-Gestão: Processos com Execução Encerrada







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU

### 1. INCIDENTES PROCESSUAIS

#### 1.1 DADOS EXTRAÍDOS (FONTE: HÓRUS/E-GESTÃO)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*	Período de Ref. - maio/2021
Opostos	21
Conclusos	15
Julgados	14
Prejudicados	0
Pendentes	12

\*Relatório E-Gestão: "Recursos"

TUTELAS PROVISÓRIAS*	Período de Ref. - maio/2021
Recebidas	4
Apreciadas	6
Pendentes	1

\*Relatório E-Gestão: "Recursos"

INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO*	Período de Ref. - maio/2021
Recebidos	6
Julgados	2
Prejudicados	1
Pendentes	5

\*Relatório E-Gestão: "Recursos"

#### 1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (FONTE: PJE-JUDICIAL)

Quanto à tramitação dos processos no PJe, não foram verificadas irregularidades relevantes nos processos analisados por amostragem.

Ressalte-se, por oportuno, que esta Corregedoria, satisfatoriamente, constatou o julgamento extremamente célere dos incidentes processuais opostos.

### 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)

RECURSO	2021 (até 31/05)
Recursos Ordinários	35
Agravos de Petição	0





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Recursos Adesivos	2
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	0

A partir da análise dos dados colhidos, verifica-se sério represamento de recursos pendentes de remessa para o TRT, totalizando **37 (TRINTA E SETE)** processos aguardando remessa para a instância superior em maio de 2021. Desta forma, fixam-se as seguintes diretrizes:

**RECOMENDAÇÃO:**

- Deve o Juízo diligenciar para proceder à remessa de processos para exame de recursos interpostos para a instância superior com a maior brevidade possível, evitando a mora injustificada quando o processo já está apto para ser remetido ao TRT.

**DETERMINAÇÃO:**

- O Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.

---

**VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe**

---

**1. PROCESSOS ANALISADOS**

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000055-65.2020.5.11.0018, 0000451-42.2020.5.11.0018, 0000963-98.2015.5.11.0018,  
0000125-82.2020.5.11.0018, 0000212-38.2020.5.11.0018, 0000631-58.2020.5.11.0018,  
0000735-50.2020.5.11.0018, 0000877-54.2020.5.11.0018, 0000091-73.2021.5.11.0018,  
0000259-45.2020.5.11.0007, 0000579-71.2020.5.11.0015, 0000628-06.2020.5.11.0018,  
0001243-30.2019.5.11.0018, 0000170-52.2021.5.11.0018, 0000317-78.2021.5.11.0018,  
0000272-74.2021.5.11.0018, 0000336-84.2021.5.11.0018, 0001258-96.2019.5.11.0018,  
0000094-96.2019.5.11.0018, 0000464-41.2020.5.11.0018, 0000836-58.2018.5.11.0018,  
0001212-59.2018.5.11.0013, 0001590-74.2016.5.11.0016, 0000223-33.2021.5.11.0018,  
0000247-61.2021.5.11.0018, 0000229-74.2020.5.11.0018, 0000013-88.2021.5.11.0015,  
0000624-66.2020.5.11.0018, 0000473-03.2020.5.11.0018, 0000669-70.2020.5.11.0018,  
0000805-67.2020.5.11.0018, 0000553-64.2020.5.11.0018, 0000329-29.2020.5.11.0018,  
0000531-06.2020.5.11.0018, 0000743-27.2020.5.11.0018, 0000698-23.2020.5.11.0018,  
0000723-36.2020.5.11.0018, 0000685-24.2020.5.11.0018, 0000098-65.2021.5.11.0018,  
0000849-86.2020.5.11.0018, 0000562-26.2020.5.11.0018, 0000129-85.2021.5.11.0018,





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0000159-23.2021.5.11.0018,	0000421-07.2020.5.11.0018,	0000550-12.2020.5.11.0018,
0000734-65.2020.5.11.0018,	0000176-59.2021.5.11.0018,	0000818-66.2020.5.11.0018,
0000493-91.2020.5.11.0018,	0000647-12.2020.5.11.0018,	0001352-44.2019.5.11.0018,
0000396-91.2020.5.11.0018,	0000419-37.2020.5.11.0018,	0000786-61.2020.5.11.0018,
0000091-73.2021.5.11.0018,	0000143-69.2021.5.11.0018,	0000245-28.2020.5.11.0018,
0034200-36.2009.5.11.0018,	0215100-14.2009.5.11.0018,	0002183-73.2011.5.11.0018,
0000345-80.2020.5.11.0018,	0000002-50.2021.5.11.0018,	0000006-87.2021.5.11.0018,
0000161-90.2021.5.11.0018,	0000766-41.2018.5.11.0018,	0000945-72.2018.5.11.0018,
0001400-37.2018.5.11.0018,	0001338-60.2019.5.11.0018,	0001371-50.2019.5.11.0018,
0000630-73.2020.5.11.0018,	0000682-69.2020.5.11.0018,	0000279-03.2020.5.11.0018,
0000368-26.2020.5.11.0018,	0000642-87.2020.5.11.0018,	0000106-76.2020.5.11.0018,
0001101-60.2018.5.11.0018,	0000212-87.2010.5.11.0018,	0000747-64.2020.5.11.0018,
0000832-84.2019.5.11.0018,	0010439-34.2013.5.11.0018,	0001357-66.2019.5.11.0018,
0000725-40.2019.5.11.0018,	0002202-40.2015.5.11.0018,	0000333-03.2019.5.11.0018,
0000372-63.2020.5.11.0018,	0000745-31.2019.5.11.0018,	0000303-02.2018.5.11.0018,
0001521-07.2014.5.11.0018,	0000989-57.2019.5.11.0018,	0002150-20.2010.5.11.0018,
0000670-06.2020.5.11.0002,	0001793-30.2016.5.11.0018,	0000521-30.2018.5.11.0018,
0001560-96.2017.5.11.0018,	0000394-87.2021.5.11.0018,	0000016-73.2017.5.11.0018,
0000384-77.2020.5.11.0018,	0000409-90.2020.5.11.0018,	0000305-98.2020.5.11.0018,
0000534-58.2020.5.11.0018,	0011270-82.2013.5.11.0018,	0001082-47.2019.5.11.0009,
0000108-51.2017.5.11.0018,	0000989-57.2019.5.11.0018,	0000582-51.2019.5.11.0018,
0000049-58.2020.5.11.0018,	0002148-06.2017.5.11.0018,	0000102-24.2019.5.11.0002,
0000928-24.2017.5.11.0001,	0000501-44.2015.5.11.0018,	0082200-04.2008.5.11.0018,
0000836-58.2018.5.11.0018,	0000083-04.2018.5.11.0018,	0010119-81.2013.5.11.0018,
0000593-85.2016.5.11.0018,	0001064-96.2019.5.11.0018,	0001357-66.2019.5.11.0018,
0000813-78.2019.5.11.0018,	0001664-88.2017.5.11.0018,	0001287-83.2018.5.11.0018,
0001245-97.2019.5.11.0018,	0001066-66.2019.5.11.0018,	0000426-29.2020.5.11.0018,
0001941-07.2017.5.11.0018,	0001359-36.2019.5.11.0018,	0000938-29.2017.5.11.0014,
0000391-06.2019.5.11.0018,	0000050-43.2020.5.11.0018,	0001618-02.2017.5.11.0018,
0000526-81.2020.5.11.0018,	0000632-82.2016.5.11.0018,	0001243-64.2018.5.11.0018,
0000474-56.2018.5.11.0018,	0000158-77.2017.5.11.0018,	0000841-46.2019.5.11.0018,
0002334-63.2016.5.11.0018,	0000504-71.2020.5.11.0002,	0000523-77.2020.5.11.0002,
0000495-12.2020.5.11.0002,	0002418-06.2012.5.11.0018,	0000393-54.2011.5.11.0018,
0000437-39.2012.5.11.0018,	0000873-90.2015.5.11.0018,	0000601-91.2018.5.11.0018,
0001093-78.2016.5.11.0010,	0000533-10.2019.5.11.0018,	0000797-61.2018.5.11.0018,
0001618-02.2017.5.11.0018,	0000852-12.2018.5.11.0018,	0000457-49.2020.5.11.0018,
0001327-65.2018.5.11.0018,	0002044-14.2017.5.11.0018,	0010783-15.2013.5.11.0018,
0001203-57.2019.5.11.0015,	0001554-89.2017.5.11.0018,	0001078-80.2019.5.11.0018,
0010602-14.2013.5.11.0018,	0000086-27.2016.5.11.0018,	0000416-53.2018.5.11.0018,
0000746-79.2020.5.11.0018,	0001361-06.2019.5.11.0018,	0000853-26.2020.5.11.0018,





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0000112-83.2020.5.11.0018, 0000239-26.2017.5.11.0018, 0001058-62.2018.5.11.0006,  
0000557-38.2019.5.11.0018, 0000256-91.2019.5.11.0018, 0000564-30.2019.5.11.0018,  
0000632-82.2016.5.11.0018, 0001009-82.2018.5.11.0018, 0000097-17.2020.5.11.0018,  
0000025-64.2019.5.11.0018.

Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.

## 2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

**a) Ausência de designação da data da sentença de conhecimento:** Verificou-se, por amostragem, que em alguns processos não é designada a data da prolação da sentença de conhecimento quando do encerramento da instrução processual, ficando o julgamento da ação adiado *sine die*.

Processos por amostragem: 0000368-26.2020.5.11.0018, 0001338-60.2019.5.11.0018,  
0000345-80.2020.5.11.0018, 0000747-64.2020.5.11.0018

## 3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações:

### RECOMENDAÇÕES:

- a) Priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição ou entrada nas tarefas, como forma de minimizar o prazo médio;
- b) Reduzir o prazo concedido às partes para apresentação de cálculos, considerando que foi observada concessão de até 30 dias, de modo a priorizar a celeridade processual e a razoabilidade;
- c) Priorizar a expedição de alvará para liberação de valores aos sujeitos do processo e, nos casos excepcionais de expedição de ofício de transferência de valores, registrar nos autos as contas de origem e de destino;
- d) Abster-se de atribuir força de alvará a outros atos ou documentos processuais, especialmente ata de audiência;
- e) Designar a data da prolação da sentença de conhecimento no ato do encerramento da instrução processual, evitando o adiamento da conclusão para julgamento *sine die*;
- f) Atentar para o reduzido escopo dos atos ordinatórios praticados por servidores, privilegiando a prática de atos expressamente determinados nos autos por





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

pronunciamento judicial, sobretudo que importem em condutas a serem praticadas pelos sujeitos processuais, a fim de evitar nulidades;

- g) Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- h) Realizar controle dos ofícios expedidos para cobrar o cumprimento das determinações exaradas pelo Juízo de maneira eficaz;
- i) Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaneador, tarefas como "Prazo vencido", etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;
- j) Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, *caput* e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR;
- k) Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.

**DETERMINAÇÕES:**

- a) Quanto aos processos analisados:
  - 1. 0000094-96.2019.5.11.0018 - Apreciar petição de id 4c41b9e;
  - 2. 0000698-23.2020.5.11.0018 - Desarquivar os autos para processar o pagamento dos honorários periciais;
  - 3. 0034200-36.2009.5.11.0018 - Verificar se o AIRR já foi julgado pelo TST e, em caso positivo, juntar aos autos o acórdão e dar impulso processual para prosseguimento;
  - 4. 0215100-14.2009.5.11.0018 - Verificar se o AIRR já foi julgado pelo TST e, em caso positivo, juntar aos autos o acórdão e dar impulso processual para prosseguimento;
  - 5. 0002183-73.2011.5.11.0018 - Verificar se o AIRR já foi julgado pelo TST e, em caso positivo, juntar aos autos o acórdão e dar impulso processual para prosseguimento;
  - 6. 0000002-50.2021.5.11.0018 - Tramitar o processo para a fase de execução no PJe;
  - 7. 0001371-50.2019.5.11.0018 - Apreciar petição de id 7ba9940;
  - 8. 0001101-60.2018.5.11.0018 - Tramitar o processo para a fase de execução no PJe;
  - 9. 0000832-84.2019.5.11.0018 - Cumprir a determinação contida no despacho de id 9cf0f6b, para devolução dos autos à instância recursal;
  - 10. 0010439-34.2013.5.11.0018 - Verificar o cumprimento das determinações constantes dos ofícios expedidos (transferência de valores/abandamento) e dar impulso processual;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

11. 0000333-03.2019.5.11.0018 - Diligenciar junto ao NAE para verificar o andamento dos procedimentos constitutivos em desfavor do Executado;

12. 0002150-20.2010.5.11.0018 - Readequar o fluxo processual para os ditames do art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT (sobrestamento de 1 ano antes do início da intimação do exequente para manifestação sob as penas do prazo prescricional interiormente);

13. 0000108-51.2017.5.11.0018 – Impulsionar o processo, considerando o despacho de id c71e01e (item II) de 27/07/2020;

14. 0000049-58.2020.5.11.0018 - A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021;

15. 0000928-24.2017.5.11.0001 - A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021, observar ainda a manifestação de id 6879acd;

16. 0002148-06.2017.5.11.0018 - A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021;

17. 0000102-24.2019.5.11.0002 - A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021;

18. 0000501-44.2015.5.11.0018 - A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021;

19. 0000391-06.2019.5.11.0018 - Ausência do movimento de extinção da execução (sentença).

## VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

### 1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)

ARRECADAÇÃO NA VARA ANALISADA	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$) até 31/05
Recolhimentos previdenciários	2.266.776,07	1.196.041,51	522.403,58
Recolhimentos fiscais	530.570,2	427.762,49	50.194,76
Custas processuais e emolumentos	390.557,75	105.500,1	62.457,5

### 2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$) até 31/05
Decorrentes de execução	18.492.661,19	7.603.561,75	3.610.962,77
Decorrentes de acordo	5.467.240,47	5.024.545,46	1.878.394,2
Decorrentes de pagamento espontâneo	7.379,15	1.379.932,21	596.721,63





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

---

## VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)

---

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: 18ª VTM)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. A unidade realiza o pré-cadastro de Precatórios e RPVs (federais, estaduais e municipais) no sistema GPrec?

**Resposta:**

*Sim, esta é a prática adotada por esta Unidade Judiciária.*

II. O ofício está sendo expedido de forma padronizada (art. 5º da Resolução CNJ nº 303/2019), por meio do GPrec, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional?

**Resposta:**

*Sim, no momento da expedição de ofício atenta-se para normativas legais.*

III. Ao inserir o ofício padronizado no PJe, está sendo lançado o movimento correto (Tipo de expediente → Requisição / Tipo de documento → Ofício Precatório ou Requisição de Pequeno Valor (RPV))?

**Resposta:**

*Sim, no momento da inserção do ofício no Pje atenta-se para a efetivo cumprimento do procedimento recomendado.*

IV. Os ofícios precatórios são elaborados individualmente, por beneficiário (*caput* do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

**Resposta:**

*Sim, esta é a prática adotada por esta Unidade Judiciária.*

V. A Vara expede ofício precatório autônomo em relação aos honorários sucumbenciais, cujo beneficiário será o advogado devidamente habilitado nos autos (art. 8º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

**Resposta:**

*Sim, esta é a prática adotada por esta Unidade Judiciária.*

VI. No caso de pluralidade de exequentes, a unidade tem adotado como critério para definir a modalidade de requisição o valor devido a cada litisconsorte (§2º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Resposta:**

*Sim, esta é a prática adotada por esta Unidade Judiciária.*

**VII.** A Vara tem ciência quanto à suspensão do pagamento da parcela superpreferencial, tendo em vista a decisão proferida em 18/12/2020, nos autos da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.556 DF?

**Resposta:**

*Sim, é de conhecimento e é observado tal dispositivo legal por esta Unidade.*

**VIII.** A Vara procede à intimação das partes para manifestação antes do envio da requisição de pagamento ao Tribunal (§5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

**Resposta:**

*Sim, esta é a prática adotada por esta Unidade Judiciária.*

**IX.** Após a expiração do prazo para a manifestação a que se refere o item anterior e depois de cumpridas outras determinações do juízo, a unidade, de forma célere, envia a Requisição de Pagamento Municipal e Estadual no GPrec, para validação, ou envia os autos eletrônicos ao posto avançado, no caso de Precatório e RPV Federal?

**Resposta:**

*Sim, esta é a prática adotada por esta Unidade Judiciária.*

**X.** A Vara adota a iniciativa de informar à parte acerca da possibilidade de renúncia ao valor excedente a que alude o parágrafo único do art. 48 da Resolução CNJ nº 303/2019?

**Resposta:**

*Sim, esta é a prática adotada por esta Unidade Judiciária.*

**XI.** Decorrido o prazo de 60 dias para o pagamento das RPs estaduais e municipais, o juízo da execução determina o imediato sequestro do crédito exequendo, devidamente atualizado (§2º do art. 49 da Resolução CNJ nº 303/2019)?

**Resposta:**

*Sim, esta é a prática adotada por esta Unidade Judiciária.*

**XII.** A Vara observa o prazo de apresentação dos precatórios até o dia 1º de julho, a fim de viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente?

**Resposta:**

*Sim, esta é a prática adotada por esta Unidade Judiciária.*

**XIII.** A Vara tem recebido e-mails da Seção de Precatórios, onde são solicitadas realizações de diligências? Em caso positivo, informe se a unidade tem providenciado a regularização







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

dessas pendências. Em caso de não recebimento desses e-mails, informe se a unidade, ainda assim, verifica a aba "diligências" do sistema GPrec e providencia a regularização das solicitações.

**Resposta:**

*Até a presente data, não houve recebimento de e-mail. As abas de tarefas do GPrec são consultadas com regularidade, verificando-se que, atualmente, todos os precatórios enviados foram validados e atuados sem necessidade de correção.*

**XIV.** Os autos eletrônicos de processos em que foram expedidos ofícios de RPs estaduais, municipais e de suas autarquias e fundações, assim como da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, permanecem na própria Vara, onde serão processados, observando a **obrigatoriedade** de realização dos respectivos pré-cadastros no sistema GPrec?

**Resposta:**

*Sim, esta é a prática adotada por esta Unidade Judiciária.*

**XV.** Quanto ao pagamento ao beneficiário ou seu procurador, a unidade está observando a forma do pagamento e os prazos estipulados no art. 341 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional?

**Resposta:**

*Sim, esta é a prática adotada por esta Unidade Judiciária.*

**XVI.** Há Precatório com recurso disponibilizado no processo e que ainda não foi pago ao beneficiário? Em caso positivo, informe, por amostragem, o número dos processos.

**Resposta:**

*Sim, há dois processos que estão aguardando indicação de dados bancários dos beneficiários*

*– jus postulandi.*

*0000635-37.2016.5.11.0018*

*0001072-78.2016.5.11.0018*

**XVII.** Preencha todos os dados da tabela abaixo quanto aos precatórios e RPs expedidos pela unidade **a partir de novembro/2020** (Ato Conjunto nº 11/2020/SCR/SGP):

PRECATÓRIOS		
Nº do processo	Despacho que determinou a expedição do ofício	Expedição do ofício pela Vara
0002084-30.2016.5.11.0018	13/08/2020	16/11/2020
0000294-06.2019.5.11.0018	30/09/2020	03/02/2021





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0000426-63.2019.5.11.0018	19/10/2020	11/11/2020
0000498-55.2016.5.11.0018	13/11/2020	19/11/2020
0000498-55.2016.5.11.0018	13/11/2020	19/11/2020
0001467-36.2017.5.11.0018	13/11/2020	16/11/2020
0001467-36.2017.5.11.0018	13/11/2020	16/11/2020
0001896-37.2016.5.11.0018	13/11/2020	03/02/2021
0002401-28.2016.5.11.0018	09/12/2020	25/03/2021
0000029-72.2017.5.11.0018	12/01/2021	25/03/2021
0001488-46.2016.5.11.0018	02/02/2021	09/02/2021
0002404-65.2015.5.11.0002	19/02/2021	30/04/2021
0002271-38.2016.5.11.0018	24/02/2021	30/04/2021

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR			
Nº do processo	Despacho que determinou a expedição do ofício	Expedição do ofício pela Vara	Esfera (Fed./Est./Mun.)
0000926-03.2017.5.11.0018	29/10/2020	16/11/2020	Federal
0000432-07.2018.5.11.0018	19/10/2020	19/11/2020	Estadual
0002157-38.2016.5.11.0006	18/11/2020	19/11/2020	Municipal
0001108-86.2017.5.11.0018	22/11/2020	23/11/2020	Estadual
0002084-30.2016.5.11.0018	13/08/2020	16/11/2020	Estadual (FCEcon)
0002084-30.2016.5.11.0018	13/08/2020	16/11/2020	Estadual (FHAJ)
0001496-19.2017.5.11.0008	18/08/2020	07/12/2020	Estadual
0000426-63.2019.5.11.0018	19/10/2020	11/12/2020	Estadual
0000105-62.2018.5.11.0018	26/10/2020	29/01/2021	Estadual
0001896-37.2016.5.11.0018	13/11/2020	03/02/2021	Estadual





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0000109-02.2018.5.11.0018	08/02/2021	09/02/2021	Estadual
0000294-06.2019.5.11.0018	30/09/2020	03/02/2021	Estadual
0001488-46.2016.5.11.0018	02/02/2021	09/02/2021	Federal
0000561-17.2015.5.11.0018	22/02/2021	31/03/2021	Federal
0000975-15.2015.5.11.0018	22/10/2020	29/03/2021	Municipal
0000002-26.2016.5.11.0018	14/10/2020	14/04/2021	Federal
0002621-26.2016.5.11.0018	09/04/2021	27/04/2021	Estadual

## 2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – ESTADO, MUNICÍPIO E CORREIOS

De início, é importante esclarecer que o sistema E-Gestão não está registrando as Requisições de Pequeno Valor Estaduais e Municipais expedidas pelas Varas devido à migração dos dados do Sistema ePREC (sistema legado) para o Sistema GPrec. Os setores competentes (Secretaria-geral Judiciária, NAPE e SETIC) já estão cientes disso e tomando as providências cabíveis.

Abaixo, seguem as irregularidades/pendências encontradas, a respectiva descrição, bem como os processos identificados (por amostragem), e, por fim, as **DETERMINAÇÕES** a serem cumpridas pela unidade judiciária em cada caso.

**NOTA:** Os processos podem se repetir nos itens descritos, por ter sido identificada mais de uma irregularidade. Nesse caso, a Vara deve cumprir as determinações na ordem cronológica apresentada (Ex.: se o processo 'X' constar no item 2.1, cumprir primeiro as determinações descritas nesse item, para, depois, cumprir as descritas no item 2.2 referentes ao mesmo processo).

### 2.1. IRREGULARIDADES NO PJE-JUDICIAL

Quanto à tramitação dos processos no PJe, não foram verificadas irregularidades nos processos analisados por amostragem.

### 2.2. IRREGULARIDADES NO GPPEC

#### a) PAGAMENTO DE RPV NÃO INCLUÍDO NO GPPEC

Verificou-se que há RPV cujo pagamento não foi incluído no GPrec.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Processos:**

0000294-06.2019.5.11.0018; 0000109-02.2018.5.11.0018.

**DETERMINAÇÃO:**

- Acessar o GPrec para incluir o pagamento da requisição, juntando o comprovante no formato PDF (item 5.5 do manual do GPrec), conforme imagem abaixo:



**NOTA:**

O GPrec só aceitará a inclusão do pagamento da RPV após a autuação da requisição (incluir o "id" do Ofício assinado).

**b) AUSÊNCIA DA LEI DE AMPARO DO ENTE DEVEDOR**

Quando da realização do pré-cadastro da requisição no GPrec, a Vara deve diligenciar para que seja selecionada a Lei de amparo do ente público (lei específica ou regra geral, conforme o caso), a qual fica disponível no campo ao lado do Ente Devedor.

Destaca-se a importância dessa diligência, pois, é através dessa ação que o sistema consegue identificar se o valor do crédito do beneficiário da requisição enquadra-se em RPV ou Precatório.

**Processos:**

0000561-17.2015.5.11.0018 (LEI DE AMPARO NÃO PREENCHIDA);  
0000002-26.2016.5.11.0018 (LEI DE AMPARO NÃO PREENCHIDA);  
0002621-26.2016.5.11.0018 (LEI DE AMPARO NÃO PREENCHIDA);  
0000023-94.2019.5.11.0018 (RETIFICAR LEI DE AMPARO: FOI SELECIONADA A REGRA GERAL, ENQUANTO HÁ LEI ESPECÍFICA DO ENTE DEVEDOR).

**Determinações:**

- Alterar a RPV no GPrec, a fim de incluir a lei de amparo do Ente Devedor (lei específica ou regra geral, conforme o caso);





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- Para alterar RPV, consultar o item “5.2.2 Alterar RPV” do manual do GPrec (endereço eletrônico <https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/GPREC>).

### 3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - FEDERAL

De acordo com o levantamento apresentado pela unidade e das requisições cadastradas no sistema GPrec, analisaram-se os Precatórios e Requisições de Pequeno Valor Federais (exceto Correios), cujos autos eletrônicos ainda se encontram na Vara.

Do exame por amostragem, não foram verificadas irregularidades/pendências em relação a este item.

### 4. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Além das determinações descritas acima, seguem a seguintes recomendações gerais à unidade em relação aos Precatórios e às RPVs (Federais, Estaduais e Municipais):

- a) A fim de que sejam evitados erros recorrentes na tramitação de RPVs e Precatórios, os servidores da Vara, em especial os que são responsáveis por esta tarefa, devem:

Realizar o curso sobre o sistema GPrec (está dividido em 4 aulas, sendo que a primeira não foi gravada integralmente, porém, para as Varas, a segunda aula é a mais importante). O curso está disponível no Canal do YouTube da Secretaria-Geral Judiciária do TRT11, e pode ser acessado através do link:  
[https://www.youtube.com/watch?v=wP8t45EtOGQ&list=PLDZuMgu7A3\\_U\\_c1QTY4WURm4wn-2DEgxq](https://www.youtube.com/watch?v=wP8t45EtOGQ&list=PLDZuMgu7A3_U_c1QTY4WURm4wn-2DEgxq)

Providenciar a leitura do manual do sistema GPrec, disponibilizado pelo link:  
<https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/GPREC>

Providenciar a leitura atenta da Resolução CNJ nº 303/2019 e do art. 319 ao art. 344 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, esta última disponibilizada pelo link:  
<https://bd.trt11.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtrt11/713425/Ato%20Conjunto%20011.2020.SCR.SGP.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

- b) Diligenciar para que a expedição dos Ofícios de RPVs ocorra de forma padronizada, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Para tanto, a minuta do ofício (RPV ou Precatório) deve se feita através do pré-cadastro da requisição no GPrec;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- c) Após elaborar a minuta acima, copiá-la e colar no expediente a ser criado no PJe da seguinte forma: "preparar comunicação", tipo de expediente "Requisição" e opção "Ofício Precatório" ou "Requisição de Pequeno Valor (RPV)";
- d) Ofício Precatório ->deve ser escolhido o tipo de intimação "Em Mãos" (procedimento exclusivo para Ofício Precatório), não atribuir prazo e o destinatário será sempre o ente devedor;
- f) Quando se tratar de RPV (Estadual/Municipal/Correios), a intimação do ente público deve ocorrer no ato de criação do ofício (60 dias ou 02 meses para pagamento, consoante art. 535, § 3º, inciso II do CPC e art. 324 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT11). Atentar para a duplicidade gerada de forma facultativa no sistema PJe (60 dias que acabam virando 120 dias). Não se valer de expediente independente e subsequente para realizar a intimação; com isso, evita-se a dilação do prazo para pagamento da RPV. Atentar para a forma de notificação do ente público: **sistema** (por meio do painel da Procuradoria cadastrada no PJe) ou **mandado por Oficial de Justiça** (quando o ente público não possuir painel de Procuradoria cadastrada no PJe e não constar da lista de do PJeConecta, para fins de recebimento de notificações por meio eletrônico - <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/pjeconecta>). A RP deve ser autuada imediatamente pela Vara no GPrec, logo após ser inserido o "ID" do ofício criado no PJe;
- g) Quando se tratar de Precatório e RPV Federal (exceto Correios), no ofício deve ser escolhido o tipo de intimação "Em Mãos" e não atribuir prazo (prazo zero). Depois, notificar as partes para se manifestarem sobre a expedição do precatório no prazo sugerido de 05 dias, tendo em vista a ausência de prazo específico no §5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019. Expirado esse prazo, os autos eletrônicos devem ser encaminhados imediatamente ao posto avançado da Seção de Precatórios e a RP encaminhada para validação no GPrec;
- h) Sempre consultar o sistema GPrec, a fim de verificar se as requisições finalizadas já podem ser autuadas (RPV Estadual/Municipal/Correios) ou encaminhadas para validação (Precatório e RPV Federal), bem como providenciar o cumprimento das diligências solicitadas pela Seção de Precatórios que estão impedindo a requisição de ser finalizada (na aba "Diligências");
- i) Quando da realização do pré-cadastro da RP do GPrec, selecionar sempre a Lei de amparo do ente público, a qual fica disponível no campo ao lado do Ente Devedor. Destaca-se a importância dessa diligência, pois é através dessa ação que o sistema consegue identificar se o valor do crédito do beneficiário da requisição enquadra-se em RPV ou Precatório;
- j) Recomenda-se o envio dos autos eletrônicos para o posto avançado da Seção de Precatórios ainda que haja RPV de honorários de sucumbência ou periciais em trâmite na Vara, para processamento do Precatório, uma vez que referida seção devolverá os autos antes da expiração do prazo para pagamento da RPV. A relevância desse





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

procedimento deve-se ao prazo máximo de apresentação dos precatórios - **até o dia 1º de julho** – para viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente.

- k) Evitar a demora na expedição do Ofício (Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV) após a determinação do juiz, por meio de despacho/decisão;
- l) Observar as orientações contidas nas certidões de devolução dos autos para diligências pela Seção de Precatórios, a fim de evitar repetir as mesmas situações descritas naquelas;
- m) Quando os autos forem devolvidos pela Seção de Precatórios por ausência de realização do pré-cadastro da requisição no sistema GPrec, verificar se a RP já não foi cadastrada e só falta encaminhar para validação;
- n) Ler, atentamente, os itens contidos no questionário enviado à Vara (itens do tópico “INFORMAÇÕES GERAIS”). Por meio deles é possível extrair várias orientações pertinentes à matéria;
- o) Em caso de dúvidas no lançamento de movimentações no PJe ou na operacionalização do GPrec, entrar em contato com os setores competentes, através de telefone ou e-mail.

---

## IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

---

### 1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)

#### 1.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE

##### 1.1.1. Informadas pela 18ª Vara do Trabalho de Manaus

Segundo a Vara analisada, há **07 (SETE)** Cartas precatórias na unidade pendentes de devolução ao Juízo Deprecante. São elas: 0000023-26.2021.5.11.0018, 0000044-02.2021.5.11.0018, 0000053-61.2021.5.11.0018, 0000054-46.2021.5.11.0018, 0000263-49.2020.5.11.0018, 0000452-27.2020.5.11.0018 e 0000862-85.2020.5.11.0018.

##### 1.1.2 Extraídas da Estatística do E-Gestão

18ª VTM - Juízo Deprecado	2021 (até 31/05)
Recebidas*	14
Devolvidas**	17
Pendentes de devolução***	6

\*Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

\*\*Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

\*\*\* Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante

### 1.1.3. Análise no PJe Judicial

Foram analisadas, no PJe, as Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante de acordo com a estatística do E-Gestão, não sendo constatadas quaisquer irregularidades.

### 1.2. PENDENTES DE CUMPRIMENTO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: 18ª VTM)

A unidade informou que há **14 (QUATORZE)** Cartas Precatórias pendentes de cumprimento pelo juízo deprecado, citando os seguintes números:

0000085-03.2020.5.11.0018, 0001136-20.2018.5.11.0018, 0001030-58.2018.5.11.0018,  
0001521-07.2014.5.11.0018, 0002557-16.2016.5.11.0018, 0001527-09.2017.5.11.0018,  
0000216-75.2020.5.11.0018, 0000266-38.2019.5.11.0018, 0000800-79.2019.5.11.0018,  
0010415-06.2013.5.11.0018, 0001265-88.2019.5.11.0018, 0000517-32.2014.5.11.0018,  
0000661-64.2018.5.11.0018, 0002493-06.2016.5.11.0018.

### 1.3. SANEAMENTO

#### RECOMENDAÇÃO:

- Diligenciar o andamento das Cartas Precatórias emitidas e pendentes de cumprimento junto ao Juízo Deprecado, conforme informado no item 1.2.

### 2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “OUTROS - CHIP MANDADO PENDENTE”, constatou que há **11 (ONZE) processos** com mandados pendentes de cumprimento.

**Ponderações da Corregedoria:** Em consulta a esses mandados, verificou-se que a maioria se refere a “Mandado De Citação” expedido para citar RECLAMADO/SÓCIO para que se manifeste, no prazo de 15 dias, acerca do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Verificou-se, ainda, que quase todos possuem o caráter de urgência.

#### RECOMENDAÇÃO:

- No caso de demora no cumprimento dos mandados expedidos, deve sempre a unidade judiciária oficial ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem essa demora;







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- Deve a unidade judiciária observar na expedição de mandados o disposto na Recomendação n. 06/2021/SCR, no tocante a utilização indiscriminada da atribuição de “urgência” aos mandados no sistema PJe.

### 3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de 1º/06/2020 até 31/5/2021, foram registradas **09 (NOVE) manifestações** em relação à 18ª Vara do Trabalho de Manaus. São elas:

Data	Nº do protocolo (se houver)	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
10/09/20	PROAD/OUV 355/2020	397-76.2020	ANDAMENTO PROCESSUAL	ARQUIVADA
08/10/20	PROAD/OUV 461/2020	1319-88.2018	ANDAMENTO PROCESSUAL	ARQUIVADA
03/11/20	PROAD/OUV 535/2020	757-11.2020	ANDAMENTO PROCESSUAL	ARQUIVADA
12/11/20	PROAD/OUV 562/2020	423-74.2020	ANDAMENTO PROCESSUAL	ARQUIVADA
16/11/20	PROAD/OUV 571/2020	11717-70.2013	ALVARÁ	ARQUIVADA
30/11/20	PROAD/OUV 604/2020	191-72.2014	RECLAMAÇÃO POR FALTA DE CONTATO COM A VARA	ARQUIVADA
02/12/20	PROAD/OUV 611/20	191-72.2014	RECLAMAÇÃO	ARQUIVADA
03/03/21	PROAD/OUV 41/2021	11491-65.2013	RECLAMAÇÃO DE PRAZO E PEDIDO DE ALVARÁ	ARQUIVADA
05/04/21	PROAD/OUV 106/2021	15-88.2017	ALVARÁ	ARQUIVADA

Foram apresentados os seguintes esclarecimentos da Seção Ouvidoria em relação à transição de sistemas de registro de manifestações na unidade:

*“\*Em conformidade com a Resolução CSJT nº 239, de 23/4/2019, foi instalado a partir de 11/3/2020 o Sistema PROAD/OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho. Assim, com a obrigatoriedade da utilização do PROAD/OUV por todos os órgãos de primeiro e segundo grau da Justiça do Trabalho, a Ouvidoria passou a adotar o novo sistema. Ocorre que, durante a instalação do sistema mencionado, ocorreram testes,*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

*erros, inconsistências, resistência das unidades à utilização do PROAD/OUV, atualizações, ajustes, que impossibilitaram o uso da nova ferramenta, sendo necessário o registro das manifestações no antigo sistema do Portal deste Regional criado pela SETIC, somente com números. Além disso, iniciado o período de quarenta contra a COVID 19, os servidores da Ouvidoria, à época, não tinham o acesso remoto ao PROAD/OUV (via intranet) e os registros das manifestações recebidas pela Ouvidoria eram operacionalizados por meio do antigo sistema.”*

#### **RECOMENDAÇÃO:**

- Observar a **Recomendação nº 13/2021/SCR** (recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema PROAD-OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria).

#### **4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)**

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (id 491355), no ano de 2020 até 26/05/2021 houve o ajuizamento de apenas **01 (UMA)** Reclamação Correicional contra a 18ª Vara do Trabalho de Manaus, autuada no sistema E-Sap no dia 09/12/2020 sob o nº DP-14905/2020, e arquivada em 26/02/2011, referente ao processo nº 0000191-72.2014.5.11.0018.

Não houve, porém, ajuizamento de Pedido de Providência contra a referida unidade judiciária durante o ano de 2020 até 26/05/2021

---

### **X – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES**

---

#### **1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 18ª VTM)**

Destacam-se as seguintes iniciativas informadas pela Vara analisada, em relação aos seguintes macrodesafios:

##### **a) Garantia dos Direitos de Cidadania.**

**Resposta:** Apoio e orientação das partes, principalmente aquelas sem advogados constituídos, dando condições para que elas possam entender e acompanhar o andamento dos seus processos.

##### **b) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.**

**Resposta:**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

1. concentração de atos em um só processo quando da existência de demandas na mesma fase contra o mesmo devedor;
2. oportunidade para a apresentação de cálculos pelas partes quando for conveniente;
3. realização de audiências nos processos na fase de execução

**c) Adoção de soluções alternativas de conflito.**

**Resposta:** Remessa dos processos para o NUPEMEC e a realização pelo Juízo de tantas audiências quantas forem necessárias para a solução das demandas.

**d) Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes.**

**Resposta:** Concentração de atos em um único processo.

**2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap)**

A MA nº 87/2020 (E-Sap), referente à correição anterior, encontra-se arquivada. Logo, a unidade cumpriu todas as determinações constantes em ata.

---

**XI – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/PROVIDÊNCIAS**

---

**1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 18ª VTM)**

Foi apresentada a seguinte reivindicação pela Vara: “Lotação de um novo servidor na unidade em face da redistribuição do analista Luiz Fernando Coutinho Duarte de Almeida para outro regional.”

**2. RECOMENDAÇÕES**

**2.1. RECOMENDAÇÕES À 18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS**

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as recomendações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- I - ANÁLISE GLOBAL -> 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO: **Recomendação descrita no item;**
- I - ANÁLISE GLOBAL ->3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016: **Recomendação descrita no item;**
- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> **Recomendação descrita nos itens V, X, XI, XXII (item a ser cumprido no prazo descrito) e XXVIII;**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.2. Prazos Médios: **Recomendação**;
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: **Recomendação**;
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Recomendação**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Recomendações**;
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 1. CARTAS PRECATÓRIAS -> 1.3. SANEAMENTO: **Recomendação**;
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 2. MANDADOS JUDICIAIS: **Recomendação**;
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 3. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação**.

## 2.2. DETERMINAÇÕES À 18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as determinações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Determinação**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Determinações**;
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> 2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – ESTADO, MUNICÍPIO E CORREIOS -> **Determinações descritas no item 2.2.**

## 2.3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Que seja oficiado à **Presidência** do Tribunal acerca do seguinte pleito da 18ª do Trabalho de Manaus:

- Lotação de um novo servidor na unidade, em face da redistribuição do analista Luiz Fernando Coutinho Duarte de Almeida para outro Regional.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

---

## XII – AGRADECIMENTOS, ELOGIO E ENCERRAMENTO

---

A Corregedora Regional agradece à Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular e ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto que, atualmente, respondem pela 18ª Vara do Trabalho de Manaus, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

A Corregedora Regional, ainda, aproveita o ensejo para parabenizar a Juíza do Trabalho Titular e o Juiz do Trabalho Substituto, bem como a equipe de servidores e servidoras, pelos esforços despendidos na organização dos trabalhos judiciais, mesmo em tempos de pandemia, o que demonstra comprometimento com os valores e a missão da Justiça do Trabalho.

Nos 18 dias do mês de junho de 2021, às 11h30, a Correição Ordinária Telepresencial é encerrada. A Ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, **SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE**, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, **ROBINSON LOPES DA COSTA**, pelo Diretor de Secretaria, **MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ**, e por mim, **NEREIDA MARTINS LACERDA**, Diretora da Corregedoria Regional.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações e demonstrar o cumprimento das determinações contidas na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR), mediante a juntada nos autos do PJeCor. Deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional desse Regional.

*Assinado Eletronicamente*  
**MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora do TRT da 11ª Região

*Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)*  
**SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE**  
Juíza do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

*Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)*

**ROBINSON LOPES DA COSTA**

Juiz do Trabalho Substituto

*Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)*

**MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ**

Diretor de Secretaria

*Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)*

**NEREIDA MARTINS LACERDA**

Diretora da Corregedoria Regional

